



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

11

DECRETO Nº 397/80 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1980

Aarão Diondo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETAS

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.350.000,00 (uma milhão e trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas de Orçamento vigentes:

	<u>ANEXO I</u>	<u>QUADRO A</u>	
08.42.188.1.05	Obras e Instalações	Diversas	Cr\$ 1.000.000,00
03.07.021.2.18	Serviços de Terceiros e Encargos		Cr\$ 350.000,00

	<u>ANEXO II</u>	<u>QUADRO A</u>	
41.10	Obras e Instalações		Cr\$ 1.000.000,00
31.30	Serviços de Terceiros e Encargos		Cr\$ 350.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação da seguinte verba:

	<u>ANEXO I</u>	<u>QUADRO A</u>	
10.58.323.1.07	Obras e Instalações		Cr\$ 1.350.000,00

	<u>ANEXO II</u>	<u>QUADRO A</u>	
41.10	Obras Públicas		Cr\$ 1.350.000,00

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 16 de dezembro de 1980 - 16º Ano de Emancipação Político Administrativo.

AARÃO DIONDO JARDIM TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER VICENTINI FERRARI
CONTADOR - C.R.C.81843